



Valide aqui
este documento

Pedido N: 30.141

60366

IMÓVEL 133 - av. HENRIQUE DODSWORTH - APTº 206

FLS. 01

496 - r. Professor Gastão Bahiana (suplementar)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRICULA N.º	60366	L.º	2 T/6	FLS.	118
IMÓVEL:- Apartamento nº 206 do edifício na Av. Henrique Dodsworth nº 133, suplementar nº 496 pela rua Professor Gastão Bahiana, e respectiva fração de 102/23.000 do terreno, com uma vaga para guarda de um automóvel e respectiva fração de 7/23.000 do terreno que mede 33,00m de frente pela Av. Henrique Dodsworth, 77,50m de fundos, por onde faz testada para a rua Professor Gastão Bahiana, 59,50m a direita, confrontando com terrenos dos herdeiros de Leopoldina Bernarda de Bella Cruz, ou sucessores, e 68,70m a esquerda em 2 segmentos partindo da linha de frente, o 1º de 46,80m alargando o terreno e o 2º de 21,90m formando um ângulo aberto para dentro do terreno, confrontando com terreno de Alcebiades Gomes de Almeida ou sucessores e outros.- C.L.6749-6.- Inscrição 1.186.769-4 - PROPRIETÁRIA: TERESINHA DE JESUS HENRIQUES, brasileira, solteira, maior, do comércio, CPF.nº 334.427.207-10, residente nesta cidade.- REGISTRO: nº 193-GZ-131.627 fls. 84.-CONVENÇÃO:193-Nº1049 fls.283.Rio, 18-4-84. apf					
R-1/60366 - COMPRA E VENDA:- Nos termos de documento particular de 19-3-1984, hoje arquivado, prenotado no livro 1-N-153.628-fls.287 em 22-3-84, a proprietária qualificada na matrícula, vendeu o imóvel a ERNANI LIMA FERREIRA, engenheiro mecânico e sua mulher KATIA DO EVANGELIO FERREIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CTCs.483845857-68 e 335241657-53, res. n/ cidade. - pelo preço de R\$33.000.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/19.223 em 21-3-84.- Rio de Janeiro, 18-04-1984.----- apf					
R-2/60366 - HIPOTECA:- Pelo mesmo título do R-1, os proprietários nele qualificados, deram o imóvel em primeira hipoteca, ao BRADESCO RIO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade- C.G.C. de número 33.265.372/0001-07, para garantir uma dívida no valor de R\$26.400.000,00, a ser paga no prazo de 180 meses, vencendo-se a primeira prestação em 30-4-84, aos juros de 10% ao ano, estando sujeita a correção monetária e sob as demais cláusulas e condições do título.- Rio de Janeiro, 18 de abril de 1984.----- apf					
AV.3/60366 - NOVA DENOMINAÇÃO:- Nos termos de documento particular de 14/02/92, hoje arquivado, prenotado no Lº 1-Y-267374/069 em 11/03/92, e documentos arquivados em 10/03/88 e 17/07/89, a credora passou a denominar-se BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude de incorporação. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1992.----- EF					
AV.4/60366 - NOVA DENOMINAÇÃO:- Nos termos dos mesmos documentos-- que serviram para a AV.3, a credora passou a denominar-se: BANCO-- BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., em virtude de incorporação. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1992.----- EF					
AV.5/60366 - NOVA DENOMINAÇÃO:- Nos termos dos mesmos documentos-- que serviram para a AV.3, a credora passou a denominar-se: BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Rio de Janeiro,-					

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VES6A-KEZSD-33EM2-8CNPM>



Valide aqui
este documento

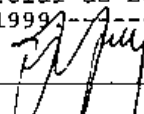
Pedido N: 30.141

E1

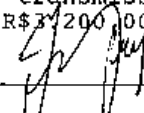
Rio de Janeiro, 13 de maio de 1992.-----
AV.6/60.366 - NOVA DENOMINAÇÃO:- Nos termos dos mesmos documentos-
que serviram para a AV.3, a credora passou a denominar-se: BANCO--
BRADESCO S.A., com sede em SÃO PAULO, CGC nº 60.746.948/0001-12.--
Rio de Janeiro, 13 de maio de 1992.-----

AV.7/60.366 - CANCELAMENTO:- Nos termos dos mesmos documentos que-
serviram para a AV.3, fica cancelada a hipoteca, objeto do R.2, em
virtude de autorização dada pela credora. Rio de Janeiro, 13 de---
maio de 1992.-----

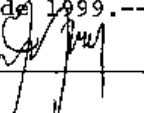
AV.8/60.366 - RETIFICAÇÃO:- Nos termos de petição de 26.04.99,----
xerox de certidão de casamento da 11ª Circunscrição-RJ, hoje arqui-
vadas, fica retificado o R.1, para tornar certo que ERNANI LIMA---
FERREIRA E KATIA DO EVANGELIO FERREIRA, são casados pelo regime da
comunhão parcial de bens, e não como constou. Rio de Janeiro, 06---
de Maio de 1999.-----

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

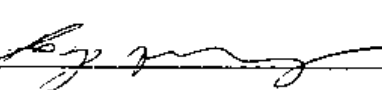
R.9/60.366 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 18.05.99-
do 179 Ofício de Notas, Livro 5659, fls 012/018, prenotada no L9--
LAH sob o nº 365613 às fls 139, em 21.05.99, os proprietários ERNA-
NI LIMA FERREIRA e sua mulher KATIA DO EVANGELIO FERREIRA, já qua-
lificados, venderam o imóvel à SILVIA MARIA TAYAR NOGUEIRA, brasi-
leira, separada judicialmente, advogada, inscrita no CPF sob o nº-
347.993.977-53, residente nesta cidade; pelo preço de R\$160.000,00
O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 574625 em 17.05.99,
no valor de R\$3.200,00. Rio de Janeiro, 04 de Junho de 1999.-----

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

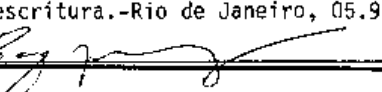
R.10/60.366 - HIPOTECA:- Nos termos da mesma escritura que serviu-
de título para o R.9, os proprietários antes qualificados, deram o
imóvel desta matrícula em 1ª hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL---
CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC 00.360.305/0001-04,--
em garantia da dívida no valor de R\$128.000,00, a ser paga no pra-
zo de 180 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira-
em 18.06.99, aos juros de 12% ao ano, regendo-se o contrato pelas-
demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro,
04 de Junho de 1999.-----

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV-11/60366-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos de documento par-
ticular de 08.06.01, prenotado no L9 LAO-396042-170 em 12.06.01, fi-
ca cancelada a hipoteca, objeto do R-10, em virtude de autorização
dada pelo credor. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2001.-----

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.12/60366-COMPRA E VENDA:-Nos termos da escritura de 15.3.01 do 189 ofício de-
notas, L96547, fls.015, prenotada no L9IAP-399252-096 em 30.8.01, a proprietá-
ria já qualificada, vendeu o imóvel à PAULO ROBERTO DE BRITO E SILVA ARCOVERDE,
analista de sistemas e sua mulher MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SOUSA ARCOVERDE,
psicóloga, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF:--
667.299.807-10 e 663.793.007-59, residentes nesta cidade; pelo preço de -----
R\$170.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 715965 em 15.3.01 no
valor de R\$3.400,00. Os outorgados tem conhecimento da existência de certidoes-
positivas na escritura.-Rio de Janeiro, 05.9.2001.-----

O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

Corregedoria de Justiça-RJ

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VES6A-KEZSD-33EM2-8CNPM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 30.141

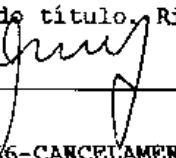
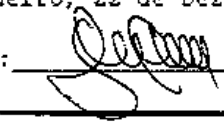
IMÓVEL: 133 - AV. HENRIQUE DODSWORTH - APTº 206

FLS. 02

496 - PROFº GASTÃO BAHIANA (SUPLEMENTAR)
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2 T/6	FLS. 118
R.13/60366-COMPRA E VENDA:- Nos termos de escritura de 04/06/2008, do 4º Ofício de Notas desta cidade, Lº3167, fls.078/89, prenotada no Lº180-489504/127 em 12/06/2008, PAULO ROBERTO DE BRITO E SILVA ARCOVERDE, e sua esposa MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SOUSA ARCOVERDE, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a: PAULO FABRÍCIO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº051.598.097-83 e DANIELA REGINA DE AMORIM, brasileira, solteira, jornalista, CPF nº081.838.627-48, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$310.000,00, sendo R\$24.953,87 com recursos do FGTS. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1280850 no valor de R\$7.593,57, em 04/06/2008, tendo como base de cálculo o valor de R\$379.678,57. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2008.-----ES O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto		
R.14/60366-ALIEHACÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para o R.13, PAULO FABRÍCIO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA e DANIELA REGINA DE AMORIM, já qualificados, constituíram a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF com sede em Brasília-DF, CNPJ nº00.360.305/0001-04, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se eles fiduciantes, possuidores diretos e o fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$245.000,00, pagável em 360 prestações mensais e sucessivas, com o valor inicial de R\$2.579,78, vencendo-se a primeira em 04/07/2008, aos juros nominal de 8,6600% ao ano e efetiva de 9,0121% ao ano, e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2008.-----ES O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto		
AV.15/60366-CANCELAMENTO DE ALIEHACÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos de instrumento particular de 11.11.2011, prenotado no Lº1CK-537432-290 em 11.11.2011, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.14, em virtude de autorização dada pela credora. Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2011.-----VA O OFICIAL:  GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941527 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VES6A-KEZSD-33EM2-8CNPM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 30.141

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VES6A-KEZSD-33EM2-8CNPM>



R.16/60366-COMPRA E VENDA:Nos termos da escritura de 25/01/12, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº2634, fls.148 ato 075, prenotada no Lº1CM fls.133 nº 540672 em 24/02/12, PAULO FABRICIO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA e DANIELA REGINA DE AMORIM; já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a 1-JOÃO CESAR GUEDES DA MATTA, brasileiro, solteiro, maior, Analista Financeiro, CPF 051.632.907-38, e 2-CESAR MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CPF 860.619.257-00, residente nesta cidade, pelo preço de R\$864.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1650481 no valor de R\$17.521,00 em 24/01/12, tendo como base de cálculo o valor de R\$876.049,80. É Emitida DOI, conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 19 de MARÇO de 2012.-----AF

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.17/60366-INDISPONIBILIDADE:Nos termos de Ofício nº687/2012/OF de 16.04.2012 do Juízo de Direito da 49ª Vara Cível-RJ, assinado pela MM Juíza Drª. Rosa Maria Cirigliano Maneschy, prenotado no Lº1CN-542302-55 em 16.04.2012, fica o imóvel desta matrícula indisponível até decisão ulterior do referido Juízo. Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2012.-----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.18/60366-SEQUESTRO:- Nos termos do Ofício nº3867/2013/OF, da 17ª Vara Criminal-RJ, assinado em 14.11.2013 pela MM Juíza Drª. Yedda Christina Ching-san Filizzola Assunção, prenotado no Lº1CX-562019-55 em 13.12.2013, fica averbado o sequestro do imóvel desta matrícula, nos termos do processo nº0305071-48.2013.8.19.0001 em que são partes, como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, como requerente L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA e como denunciados JOÃO CESAR GUEDES DA MATTA, CPF nº051.632.907-38 e CESAR MOURA DE OLIVEIRA, CPF nº860.619.257-00, em virtude de determinação judicial. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes a averbação do sequestro objeto do presente ato, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2014.-----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ



Valide aqui
este documento

Pedido N: 30.141

5º

REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

Ultimo R/AV 18

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.-----

Data da expedição 10/09/2026 às 11:30:56. Eu, Nikolas Macieira Bessa, procedi às buscas.-----

Emolumentos:	R\$	124,08
Fundgrat:	R\$	2,48
Lei 3217:	R\$	24,81
Fundperj:	R\$	10,54
Funperj:	R\$	10,54
Funarpen:	R\$	7,44
FUNPGALERJ:	R\$	1,24
FUNPGT:	R\$	1,24
FUNDAC:	R\$	1,24
ISS:	R\$	6,66
Custo Selo:	R\$	3,27
Total:	R\$	193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFEH21432-AKK
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Port>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VES6A-KEZSD-33EM2-8CNPM>